ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2023

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE – Coren-RN,** entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, CNPJ nº 08.506.339/0001-76, situado à Av. Dos Gerânios, 1805, Conj. Mirassol, Natal/RN – CEP 59.077-030, neste ato representado (a) pelo (a) seu (ua) Presidente Manoel Egídio da Silva Júnior, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira profissional Coren-RN nº 44942 ENF, inscrito no CPF sob o nº 423.XXX.284-72, e por seu (ua) tesoureiro (a) José Rocha Neto, brasileiro, Técnico de enfermagem, portador da carteira profissional Coren-RN nº 322.431 TE, inscrito no CPF sob o nº 035.XXX.364-74, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 07/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico, infraestrutura, ornamentação, fornecimento de alimentos para realização de evento, sob demanda e agrupado por lotes, nos termos do Processo Administrativo nº 08/2023, o qual se constitui em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Órgãos gerenciador e participantes

1. A presente ARP é integrada apenas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR identificado no preâmbulo.

Registros formalizados

2. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico, infraestrutura, ornamentação, fornecimento de alimentos para realização de evento, sob demanda e agrupado por lotes, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

CNPJ **10.501.873/0001-31**	RAZÃO SOCIAL **MESTRE SALA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**
E-MAIL **mestresalape@hotmail.com**	**TEL: (84) 3082-3146**

GRUPO 01 - EVENTOS						
GRUPO	**ITEM**	**QUANT. MÍN**	**QUANT. MÁX.**	**DESCRIÇAO**	**PREÇO UN. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
	01	01	10	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços** de locação de espaço físico **EM NATAL.** O Auditório deverá ter capacidade mínima para **300 pessoas** sentadas em formato auditório.	4.350,00	43.500,00

01	02	01	05	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços** de locação de espaço físico **EM NATAL.** O Auditório deverá ter capacidade mínima para **200 pessoas** sentadas em formato auditório.	3.360,00	16.800,00
	03	01	10	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços** de locação de espaço físico **EM NATAL.** O Auditório deverá ter capacidade mínima para **100 pessoas** sentadas em formato auditório.	2.370,00	23.700,00
	04	01	10	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços** de locação de espaço físico **EM MOSSORÓ.** O Auditório deverá ter capacidade mínima para **100 pessoas** sentadas em formato auditório.	2.450,00	24.500,00
	05	01	20	**Locação de Microfone sem fio**: conectados em um sistema de produção de som; devem ser fornecidas pilhas ou baterias suficientes para toda a duração do evento. A contratada deverá ser responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, com duração prevista de 08 horas	89,00	1.780,00
	06	01	10	**Locação de Tribuna em acrílico em Natal** (aprox.1,20m altura x 50 cm largura x 40cm prof.). A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 08 horas.	290,00	2.900,00
	07	01	10	**Locação de Tribuna em acrílico em Mossoró** (aprox.1,20m altura x 50 cm largura x 40cm prof.) podendo ter variação de 10% A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 08 horas	290,00	2.900,00

Av. dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59077-030 Natal-RN Tele: (84) 99802-0862
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	08	01	20	**Locação de Notebook com Windows 10 Natal** com as seguintes configurações mínimas: 4gb de memória ram, áudios10, webcam HD, 50gb de espaço em disco livre, Microsoft Word Excel, Power Point, Teams, instalados e funcionais e tela de no mínimo 14”. A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 08 horas.	90,00	1.800,00
	09	01	10	**Locação de Notebook com Windows 10 Mossoró** com as seguintes configurações mínimas: 4gb de memória ram, áudios10, webcam HD, 50gb de espaço em disco livre, Microsoft Word Excel, Power Point, Teams, instalados e funcionais e tela de no mínimo 14”. A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 05 horas.	85,00	850,00
	10	01	20	**Locação de Refletores** Led Par 64 Rgbw 54 Leds De 3w Dmx Rgb Strobo, em alumínio com base para chão e teto até 100 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, porta gelatina, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação e gelatina em 4 cores. **Para instalação em Natal**	60,00	1.200,00
	11	01	10	**Locação de Refletores** Led Par 64 Rgbw 54 Leds De 3w Dmx Rgb Strobo, em alumínio com base para chão e teto até 100 watts de potência, de acordo com a necessidade do evento e ambiente, porta gelatina, incluindo lâmpada, cabeamento e instalação e gelatina em 4 cores **Para instalação em Mossoró/RN**	65,00	650,00
	12	01	10	**Painel de led P2.9** - Medindo 6x2m montando em estrutura Box truss com acabamento de malha apto a realizar transmissão simultânea do evento, 01 operador de painel. **Para eventos em Natal**	2.870,00	28.700,00
	13	01	05	**Painel de led P2.9** - Medindo 6x2m montando em estrutura Box truss com acabamento de malha apto a realizar transmissão simultânea do evento, 01 operador de painel. **Para eventos em Mossoró/RN**	2.650,00	13.250,00

Av. dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59077-030 Natal-RN Tele: (84) 99802-0862
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	14	01	20	**Locação de Sistema Reprodutor de Som/ Mesa de som para a cidade de Natal /RN** disponibilizando cabeamento para conexão da mesa de som ao notebook para entrada (line-in) e saída de áudio (line-out) de forma que o áudio possa ser transmitido e recebido via videoconferência por meio do notebook. – Deve possuir cabos com conector P2 para a conexão com o notebook com no mínimo 3metros. – Um cabo P2 será para a conexão da saída de áudio do notebook (phone) para um canal exclusivo de entrada da mesa de som; - Um cabo P2 será para a conexão de entrada de áudio do notebook (microfone) para o canal de principal (Main/Phone) da mesa de som. A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 08 horas.	940,00	18.800,00
	15	01	10	**Locação de Sistema Reprodutor de Som/ Mesa de som para a cidade de Mossoró /RN disponibilizando** cabeamento para conexão da mesa de som ao notebook para entrada (line-in) e saída de áudio (line-out) de forma que o áudio possa ser transmitido e recebido via videoconferência por meio do notebook. – Deve possuir cabos com conector P2 para a conexão com o notebook com no mínimo 3metros. – Um cabo P2 será para a conexão da saída de áudio do notebook (phone) para um canal exclusivo de entrada da mesa de som; - Um cabo P2 será para a conexão de entrada de áudio do notebook (microfone) para o canal de principal (Main/Phone) da mesa de som. A Contratada será responsável pelos custos e estrutura, incluindo montagem e sua manutenção durante o evento, com duração prevista de 08 horas.	890,00	8.900,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01						**R$ 190.230,00**

GRUPO 03 – RECURSOS HUMANOS						
GRUPO	**ITEM**	**QUANT. MÍN.**	**QUANT. MÁX.**	**DESCRIÇAO**	**PREÇO UN.**	**PREÇO TOTAL (R$)**

Av. dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59077-030 Natal-RN Tele: (84) 99802-0862
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

03	3.1	01 diária	10 diária	**Recepcionista para o em Natal/RN:** O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico apresentar-se devidamente trajada com uniforme, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades, experiência em logística de eventos e auxílio de palco. Obs. no mínimo 01 reunião com a coordenação do Coren-RN antes do evento Trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica (preta ou azul marinho).	155,00	1.550,00
	3.2	01 diária	03 diária	**Recepcionista para o em Mossoró/RN:** O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico apresentar-se devidamente trajada com uniforme, com boa postura, capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades, experiência em logística de eventos e auxílio de palco. Obs. no mínimo 01 reunião com a coordenação do Coren-RN antes do evento. Trajada devidamente com uniforme ou roupa clássica (preta ou azul marinho).	155,00	465,00
	3.3	01 diária	10 diária	**Contratação de cerimonialista em Natal** Responsável pela organização e bom andamento do cerimonial no evento, bem como identificação de autoridades e convidados, preparação da mesa diretora, de nominatas, elaboração de roteiro, entre outros, com a supervisão do Coren/RN, e sujeito à aprovação.	640,00	6.400,00
	3.4	01 diária	05 diárias	**Contratação de cerimonialista em Mossoró/RN** Responsável pela organização e bom andamento do cerimonial no evento, bem como identificação de autoridades e convidados, preparação da mesa	590,00	2.950,00

Av. dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59077-030 Natal-RN Tele: (84) 99802-0862
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

				diretora, de nominatas, elaboração de roteiro, entre outros, com a supervisão do Coren/RN, e sujeito à aprovação.		
	05	01 diária	20 diárias	**Garçom** Profissional capacitado a prestar serviços de garçom com experiência, trajando uniforme, capacitado para servir bebidas e alimentos em geral, executar o preparo de bandejas de café, sucos, chás de infusão e outras bebidas. Deverá saber lidar com público, auxiliar a copeiragem, quando necessário, informar e agir com rapidez e destreza, quando houver algum imprevisto (tais como, quebra de copo, derramamento de bebida, entre outros), retirar os utensílios que são mais necessários a mesa, repor água e café sempre que necessário/solicitado, verificar o reabastecimento de bebidas e alimentos, quando necessário, entre outras atividades da função. **Para qualquer Lugar do Estado do RN**	90,00	1.800,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 03						**13.165,00**

GRUPO 04 – ORNAMENTAÇÃO						
GRUPO	**ITEM**	**QUANT. MÍN.**	**QUANT. MÁX.**	**DESCRIÇAO**	**PREÇO UN. (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
04	01	01 diária	20 diárias	Contratação de Empresa de Ornamentação para oferta de Arranjo de flores naturais tipo jardineira para mesa de abertura A empresa deverá ser responsável pelo deslocamento, com entrega em Natal.	890,00	17.800,00
	02	01 diária	10 diárias	Contratação de Empresa de Ornamentação para oferta de Arranjo de flores naturais tipo jardineira para mesa de abertura A empresa deverá ser responsável pelo deslocamento, com entrega em Mossoró/RN.	740,00	7.400,00

Av. dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59077-030 Natal-RN Tele: (84) 99802-0862
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

	03	01 diária	30 diárias	Arranjo para decoração com vaso, tipo buffet, com dimensão mínima de 40cm de altura. Natal/RN	385,00	11.550,00
	04	01 diária	10 diárias	Arranjo para decoração com vaso, tipo buffet, com dimensão mínima de 40cm de altura. Mossoró/RN	350,00	3.500,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 04						**40.250,00**

GRUPO 07 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA						
GRUPO	**ITEM**	**QUANT MÍN.**	**QUANT. MÁX.**	**DESCRIÇAO**	**PREÇO UN**	**PREÇO TOTAL (R$)**
07	01	05	100	Serviços de Transmissão ao vivo para web: Ao vivo, em tempo real, em canal do Youtube ou outro a ser definido pela contratante, numa taxa mínima de 512kbps. Deve ser fornecido computador com placa de captura de vídeo e configuração mínimo de Processador Intel Core I5; 8 Gb de Memória RAM; Placa de vídeo 128MB; Teclado ABNT-2; Mouse de 600 dpi; HD de 500 GB; Placa de som; Placa de Rede Gigabit; Placa de Rede WIFI 802.11b/g/n, Unidade DVD-RW; 2 USB 2.0 e 2 USB 3.0; Windows 7 Profissional com Pacote Office 2013 Standard atualizados, monitor LED 22. Servidor privado e dedicado, licenciado Flash Media Server, alocado em Data Center com banda de conexão garantida para até 500 conexões simultâneas. SLA 99% up time. Incluir equipamentos, link diária/8horas. transmissão de evento científico, para 3 mil pessoas online e 300 pessoas presenciais (Eventos Científicos), sendo responsáveis pelos custos de deslocamento. O formato online será para um público de 3.000 pessoas em todos os dias	295,00	29.500,00
	02	01	30	Contratação de empresa na criação de sítio eletrônico na realização de inscrição, emissão de certificados com disponibilidade de link. O site para inscrição deverá estar disponível	1.000,00	30.000,00

Av. dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59077-030 Natal-RN Tele: (84) 99802-0862
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

				15 dias antes do início do evento, assim como os certificados deverão estar disponíveis após o evento havendo interoperabilidade com o site do Coren.		
VALOR TOTAL DO GRUPO 07						**59.500,00**

ITEM 5 – SERVIÇOS MUSICAIS					
ITEM	**QUANT MÍN.**	**QUANT. MÁX.**	**DESCRIÇAO**	**PREÇO UN**	**PREÇO TOTAL (R$)**
05	01	10	Contratação artística musical – voz e violão **para apresentação em Natal/RN**. Apresentação artística musical, voz e violão estilo: MPB, com duração de 1h30min horas apresentação. Detalhamento do serviço: com cantor/a, acompanhado da aparelhagem necessária à apresentação, como: microfones, pedestais, instrumentos musicais necessários à apresentação como: violão, Caixas de som, caixa de retorno, entre outros que se fizerem necessário. Já incluso os encargos com transporte, montagem e desmontagem de todo o material.	1.550,00	15.500,00
VALOR DO ITEM 05					**15.500,00**

3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.1. Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

3.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s).

3.3. Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2023.

Cadastro reserva de fornecedores

4. Fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, daLei 14.133/2021.

4.1. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ORDEM DE

Av. dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59077-030 Natal-RN Tele: (84) 99802-0862
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

CLASSIFICAÇÃO.

4.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta edo cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

Vigência da ARP

5. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogada para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelaspartes nos autos de gestão da ARP.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no **item 20** deste documento.

Contratações futuras

6. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador**, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

6.1. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da IN nº 06/2014 - SLTI/MP, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no DOU.

6.2. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei14.133/2021.

6.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação nº 07/2023 e seus anexos.

Vínculos da ARP

7. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

8. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas **no item 8** doTermo de Referência anexo.

Av. dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59077-030 Natal-RN Tele: (84) 99802-0862
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

Adesão de órgão ou entidade pública não participante

9. O Coren-RN é o único contratante, portanto, à luz do § 1º, Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida adesão.

Atribuições do gerenciador da ARP

13. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive comregistro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

17. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

17.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

17.2. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

17.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

17.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

17.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade**aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

17.6. Conduzir eventuais procedimentos de **alterações dos preços registrados** para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

17.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos** e **rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

17.8. 8 . Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentesdo descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

17.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

17.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

Atribuições do participante

18. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

18.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

18.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

18.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações

Av. dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59077-030 Natal-RN Tele: (84) 99802-0862
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

18.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP,informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

18.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

Obrigações do fornecedor

19. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

19.1. Retirar a respectiva **nota de empenho ou autorização de compra**, bem como assinar o **termo decontrato** (se for o caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;

19.2. . Indicar, no prazo máximo de **05 dias corridos**, a **concordância ou não** em relação à(s) solicitação(ões) de **adesão** por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os **participantes**;

19.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quejustifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

19.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

19.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

19.6. . Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

19.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data dehomologação do procedimento licitatório;

19.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

19.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

19.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas naproposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Publicidade e divulgação

20. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como,em forma de extrato, no DOU – Seção III.

20.1. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet(**https://www.coren.rn.gov.br/licitacoes**), inclusive com a íntegra da

Av. dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59077-030 Natal-RN Tele: (84) 99802-0862
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

ARP e alterações posteriores.

Alterações dos preços registrados

21. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, **para mais ou para menos**, com base na variaçãoanual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contadosda assinatura da ARP.

22. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado **desequilíbrio econômico-financeiro** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a **pactuação/negociação** de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

22.1. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variaçãoinflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

22.2. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

22.3. 3 . Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no **item 4** desta ARP.

22.4. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 20 desta ARP.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

23. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **Anexo II** do Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

23.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

23.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

24. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

24.1. Não houve acordo entre as partes para **pactuação/negociação** de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 22 desta ARP, Lei 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, e alterações posteriores.

24.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

24.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

Av. dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59077-030 Natal-RN Tele: (84) 99802-0862
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br

25. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

25.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

25.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

25.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

25.4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

25.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

26. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

26.1. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

27. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 24.2 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

28. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

28.1. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

29. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 11.462/2023.

30. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Assessoria Administrativa do Coren-RN.

Natal/RN, 09 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
MANOEL EGIDIO DA SILVA JUNIOR
Data: 09/05/2023 17:19:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Manoel Egídio da Silva Júnior
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE ROCHA NETO
Data: 09/05/2023 16:57:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

José Rocha Neto
Tesoureiro

AILTON GOMES DA SILVA:01209643413
Assinado de forma digital por AILTON GOMES DA SILVA:01209643413
Dados: 2023.05.09 17:10:36 -03'00'

Ailton Gomes da Silva
RG nº 001.740.791 CPF nº 012.096.434-13

Mestre Sala Produções e Eventos
CNPJ nº 10.501.873/0001-31

Av. dos Gerânios, 1805, Lagoa Nova, Conjunto Mirassol - CEP. 59077-030 Natal-RN Tele: (84) 99802-0862
Home page: http://www.coren.rn.gov.br **E-mail:** cpl@coren.rn.gov.br